



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito

Portaria nº 7.388/2025

de 21 de fevereiro de 2025.

Cede servidora efetiva ao Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste Goiano - CISBAN/GO e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que o Município de Alto Paraíso de Goiás/GO é membro regular do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste Goiano - CISBAN/GO - CISBAN/GO;

CONSIDERANDO a Resolução CEMAm nº 243/2024, de 29.02.2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás em 05 de março de 2024, que dispôs sobre o credenciamento do Município de Alto Paraíso de Goiás/GO, como Parcialmente Capacitado Nível 2, para o exercício do licenciamento ambiental de atividades de impacto local, por intermédio do CISBAN/GO;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento do quadro técnico profissional do CISBAN/GO, na área ambiental, que viabilize a continuidade das atividades de licenciamento do Consórcio e o atendimento das demandas de Alto Paraíso de Goiás/GO;

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder a servidora efetiva **Luana de Castro Coutinho Oliveira da Silva**, inscrita no CPF nº 037.404.571-20, ocupante do cargo efetivo de **Analista Ambiental**, ao Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste Goiano - CISBAN/GO, pelo período de 01 de fevereiro de 2024 à 31 de dezembro de 2028, com ônus para o Município de Alto Paraíso de Goiás/GO.

§ 1º. A cessão da servidora se dá como compensação das responsabilidades do Município de Alto Paraíso de Goiás/GO, por ser membro do CISBAN/GO.

§2º. As despesas diretas com a servidora, para realização da análise técnica em processos administrativos ambientais em trâmite no sistema do CISBAN/GO, será arcado pelo Consórcio, nos termos de suas normas internas, incluindo o transporte e diárias relativas ao deslocamento para outros municípios com vistas de realizar diligência.

§3º. A servidora cedida, ocupante do cargo efetivo de Analista Ambiental, continuará lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, de onde exercerá as funções



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito

específicas do cargo, na análise de processos administrativos ambientais em trâmite no sistema do CISBAN/GO.

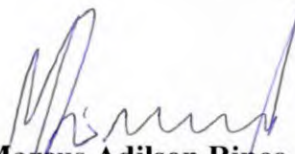
§4º. A servidora terá resguardo todos os direitos funcionais junto à administração municipal, com controle de ponto a cargo da SEMMA.

§5º. A cessão da servidora se dá em observação ao disposto na Resolução CEMAm nº 243/2024, de 29.02.2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás em 05 de março de 2024, que dispôs sobre o credenciamento do Município de Alto Paraíso de Goiás/GO, como Parcialmente Capacitado Nível 2, para o exercício do licenciamento ambiental de atividades de impacto local, por intermédio do CISBAN/GO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025 e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás/GO, aos dias 21 do mês de fevereiro do ano de 2025.


Marcus Adilson Rinco
Prefeito Municipal

Certidão:

Registrado em livro próprio, nos Placards da Prefeitura e da Câmara Municipal, no site oficial do Município de Alto Paraíso de Goiás/GO.

Data supra.